



Câmara Municipal de Itabe



ART. 37, I, da Lei nº 4.717/65 - Lei Orgânica do Município de Itabela

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 377b1996-2898-4334-a442-a3cb3685f95d

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), Plataforma e-TCM, que não houve movimentação referente a realização de **Leis e respectivas publicações referentes a Créditos Adicionais Suplementares**, no mês de **NOVEMBRO/2016**.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Itabela, 22 de Dezembro de 2016.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente